

Processo Eletrônico

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo: **0137859-84.2022.8.19.0001**

Distribuído em : 18/08/2023

Classe/Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Criminal (Lei 11.343/06) - Tráfico de Drogas e Condutas Afins (Art. 33 - Lei 11.343/06)

Flagrante 108-02120/2022 26/05/2022 108ª Delegacia Policial

Testemunha: FABRICIO DOMINGUES DOS SANTOS e outros Denunciado: ADRIANO ANTONIO DA SILVA e outro

Autor do Fato: ADRIANO ANTONIO DA SILVA - Endereço: RUA da Árvore, n.º 13, - Montanhão - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09784-115 - Tel.: (11) 98242-2677 Nacionalidade Brasileira
Naturalidade: Toledo - PR Estado Civil: União Estável Data de Nascimento: 28/04/1977 Idade: 47
Filiação: Pai - Walter Dias da Silva Mãe - Maria Joze da Silva IFP/DETRAN: 357983584
Emissor: SSP/DETRAN CPF: 194.512.928-02
Alcunha:

Eu, Adriana de Souza Pereira Oliveira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23450 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Criminal (Lei 11.343/06) - Tráfico de Drogas e Condutas Afins (Art. 33 - Lei 11.343/06), distribuída a este juízo em 18/08/2023, por intermédio do Distribuidor de Três Rios, registrada sob o nº 0137859-84.2022.8.19.0001, com sentença de mérito prolatada em 15/09/2022, com trânsito em julgado passado em 17/11/2022: "Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal e **CONDENO** o acusado **ADRIANO ANTÔNIO DA SILVA** por infração ao art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006. **SUBSTITUO** a pena privativa de liberdade ora imposta por duas penas restritivas de direitos, uma consistente na prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, pelo mesmo prazo da pena privativa de liberdade substituída, à razão de 1 (uma) hora de tarefa por dia de condenação em instituição a ser designada pela Secretaria Municipal de Serviço Público e a outra consistente em prestação pecuniária no valor correspondente a 1 (um) salário-mínimo, a ser creditado em conta própria, na forma do Ato Executivo nº 1453/2014, no prazo de dez dias. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das custas processuais. Transitada em julgado a sentença, intime-se o réu para o pagamento da multa no prazo de dez dias. Convertida a pena, **expeça-se Alvará de Soltura.P.I.**" para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Três Rios, 20 de setembro de 2024.


Adriana de Souza Pereira Oliveira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23450

Código de Autenticação: 44Q8.GTEC.9KGY.SQ24

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)